

## ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

## DECRETO Nº 3.188 DE 03 DE 2009.

"Dispõe sobre a exploração de transporte de passageiro - táxi, a quem menciona."

Considerando os termos do art. 78, incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município ;

Considerando o caso Omisso da Lei nº 2.494 de 11 de Agosto de

Considerando que o Sr. Adão Pereira da Silva, desistiu da Autorização para exploração de serviços de Transporte Táxi, conforme Processo nº 1076/09.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Wanderlei Farias Santos, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

2003;

Art. 1º Fica estabelecido a exploração do serviço de condutor autônomo de veículo, para transporte de passageiros- Táxi, ponto nº 05, localizado no Terminal Rodoviário desta cidade, ao Sr. VALDEMAR DANIEL ESTRELA.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças / MT., Od de Oglest

de 2.009.

WANDERLEI FARIAS SANTOS.
Prefeito Municipal